



PREFEITURA MUNICIPAL DE MÁRIO CAMPOS

CEP 32.470-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Mário Campos, 21 de maio de 2024.

MENSAGEM Nº 19/2024

Senhor Presidente,

Venho por meio desta mensagem encaminhar o projeto de lei que solicita a abertura de crédito suplementar para a ampliação da creche do bairro Jardim Primavera. Como sabemos, a instituição desempenha um papel fundamental no desenvolvimento educacional e social das crianças da comunidade, porém, atualmente, depara-se com a necessidade urgente de aumentar sua capacidade para atender à crescente demanda por vagas.

O projeto propõe a construção de quatro novas salas de aula, o que possibilitará a duplicação da capacidade da creche, permitindo a admissão de um maior número de crianças e reduzindo a lista de espera existente. Além disso, prevê melhorias nas infra estruturas externas, como a cobertura do playground e da entrada da escola, visando proporcionar às crianças um ambiente protegido e adequado para suas atividades recreativas, independentemente das condições climáticas.

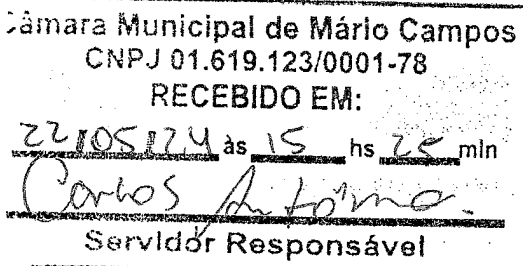
Acreditamos que a aprovação deste projeto é crucial para assegurar o acesso de mais famílias a um espaço seguro e educacionalmente enriquecedor para seus filhos, além de investir no futuro educacional e social de nossa comunidade.

Assim, contamos com o apoio e a análise cuidadosa de cada um dos parlamentares para que, juntos, possamos garantir uma educação de qualidade para todas as crianças desde os primeiros anos de vida, de modo que solicito a Vossa Excelência que atribua à matéria o prazo de tramitação em regime de urgência, nos termos do artigo 104 da Lei Orgânica Municipal.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência protestos de distinta consideração.


Anderson Ferreira Alves
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Vereador Sevanir Isaías da Silva Filho
DD. Presidente da Câmara Municipal
Mário Campos/MG



PROJETO DE LEI N. _____/2024

2021/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE MÁRIO CAMPOS

CEP 32.470-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Projeto de Lei nº 23/2024

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento geral do Município no valor de R\$1.629.558,50 (um milhão e seiscentos e vinte e nove mil e quinhentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos) e dá outras providências.

O Povo do Município de Mário Campos, através de seus representantes legais na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$1.629.558,50 (um milhão e seiscentos e vinte e nove mil e quinhentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos), nas seguintes dotações orçamentárias para o exercício de 2024:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
10.01.01.12.122.0015.1031 - AMPLIAÇÃO E MELHORIAS NOS PRÉDIOS ESCOLARES			
44905100 - Obras e Instalações	1185	2500001001	1.029.558,50
10.01.01.12.122.0015.1031 - AMPLIAÇÃO E MELHORIAS NOS PRÉDIOS ESCOLARES			
44905100 - Obras e Instalações	1186	2501000000	600.000,00

Art. 2º Como fonte de recursos para a abertura do crédito adicional suplementar de que trata a presente Lei, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro, no valor de R\$ 1.629.558,50 (um milhão e seiscentos e vinte e nove mil e quinhentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos).

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mário Campos/MG, ____ de ____ de 2024.


Anderson Ferreira Alves
Prefeito de Mário Campos